



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 211/99

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT. Nº MA - 425/99, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de afastamento da servidora ELBA CLAY CORDEIRO DO COUTO, Técnico Judiciário, NI – C25, a fim de participar como universitária, do estágio curricular obrigatório do curso de graduação em Medicina, a ser cumprido no interior do Estado, Internato Rural, o módulo de Medicina Preventiva e Social, conforme determina o art. 9º, parágrafo 2º, da Resolução nº 018/91, do Conselho de Ensino e Pesquisa (CONSEP), da Universidade do Amazonas, no período de **9/11/99** a **20/01/2000**, com todos os direitos e vantagens do efetivo exercício do cargo ou função, conforme dispõe o art. 1º do Decreto nº 70.892/92, devendo comprovar a sua participação no referido estágio, imediatamente após o retorno ao serviço.

Sala de sessões, 15 de outubro de 1999.

  
**ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA**  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
Juiz **VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO**  
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região  
no exercício da Presidência